

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4655
DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA PRESI-DETRAN-RJ Nº 4629, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº E-12/061/11765/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. – Incluir parágrafo único ao artigo 1º da Portaria PRESI-DETRAN-RJ nº 4629, de 26 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º-** (...)

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos Centros de Formação de Condutores que ingressaram com requerimento de credenciamento junto ao DETRAN-RJ antes da publicação desta Portaria.”

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2015.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
Presidente DETRAN/RJ